



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA – Exercício 2023

Auditoria Interna - TJMS

Campo Grande/MS

Novembro/2022



Controle de Versões

Data	Descrição/ Alteração	Elaboração	Aprovação
30.11.2022	Versão Inicial	<p>Equipe da Auditoria Interna:</p> <p>Diretora Kele Cristina Leite de Melo</p> <p>Núcleo de Auditoria</p> <p>Eduardo Sadao Takase Larissa Andressa Furini Pellizzari Marta Regina Maistro Malta Rafael Lima Soriano Rubia Rodrigues Rosário Simões</p> <p>Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da Gestão</p> <p>Heloise Rezende da Silva</p>	Presidente do TJMS



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Objetivos.....	5
3. Ações Previstas para 2023.....	6
3.1 Auditorias.....	6
3.1.1 Auditorias Internas.....	6
3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ.....	6
3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa.....	6
3.3 - Monitoramento de Auditorias.....	7
3.4 – Consultorias.....	7
4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias.....	7
4.1 Planejamento.....	7
4.2 Execução.....	7
4.3 Relatório.....	7
4.4 Monitoramento.....	8
5. Considerações Finais.....	8



1. Introdução

A Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, determina que o Plano Anual de Auditoria (PAA) seja elaborado pelas unidades de auditoria interna do Poder Judiciário, observadas as regras nela contidas e as disposições do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal.

Sendo assim, nos termos do §1º, II do art. 32 da referida Resolução, submetemos à aprovação do Exmo. Presidente o Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2023, estabelecendo o planejamento das atividades da Auditoria Interna do TJMS.

Para execução das atividades previstas neste Plano, a Auditoria Interna contará com a equipe formada por 7 (sete) servidores e os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas (Auditoria) e de orientação (Consultoria) às unidades administrativas com o objetivo de avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e governança.

A auditoria é um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com um determinado critério técnico, operacional ou normativo. Tem natureza de assecuração, ou seja, objetiva oferecer segurança de que as informações do objeto avaliado são confiáveis para serem utilizadas na tomada de decisão.

Já a consultoria é a atividade que consiste no aconselhamento e assessoria prestados à alta administração e destinada a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Ambas as atividades almejam agregar valor e melhorar as operações e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Cabe ressaltar que, apesar da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020 preconizar que a auditoria deve auxiliar a organização, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, o grau de maturidade do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul quanto a estes ainda é baixo.

Assim, o critério de escolha das unidades a serem auditadas teve por fundamento a avaliação de áreas/temas relevantes que demandam maior dispêndio financeiro e as que deverão ser acompanhadas com maior critério, partindo das experiências anteriores das atividades de acompanhamento dos processos administrativos.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Poder Judiciário, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca:

- **Materialidade**: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- **Relevância**: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- **Criticidade**: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- **Risco**: surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

As atividades e auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria ou fiscalização especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades, ou se houver determinação da Administração Superior.

2. Objetivos

O objetivo deste Plano é estabelecer o planejamento das atividades e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no ano de 2023.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por esta Auditoria Interna, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.



3. Ações Previstas para 2023

3.1 Auditorias

3.1.1 Auditorias Internas

Anexo I – Cronograma

3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ

Será realizada uma Ação Coordenada de Auditoria no exercício de 2023. O tema proposto será definido posteriormente pelo CNJ.

3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa

Os procedimentos de controle obrigatório fixados por lei ou ato normativo do TCE/MS, consistem no exame para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade dos atos de gestão, com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Assim serão realizados procedimentos de controle nos seguintes processos administrativos:

Processos Administrativos	Critério de Avaliação
Balanços Anuais	todos
Balancetes Mensais	todos
Relatório de Gestão Fiscal	todos
Termo de Transferência de Cargo-TTC	todos
Admissão de Servidores	todos
Aposentadoria/Pensão Servidores/Magistrados	todos

Ressalta-se que o resultado dos trabalhos servirá como base para o planejamento de futuras auditorias.



3.3 - Monitoramento de Auditorias

Serão monitoradas e revistas recomendações encaminhadas pela Auditoria Interna nas auditorias realizadas em 2021/2022, com a identificação de ações implementadas.

3.4 – Consultorias

Para as ações de Consultoria serão reservadas 80 horas de trabalho para orientação às unidades administrativas nos assuntos pertinentes à área de competência. Os temas serão escolhidos e discutidos oportunamente.

4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias

As equipes de auditoria atuarão de acordo com a Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, com as normas de Auditoria Governamental e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Os trabalhos de auditorias desenvolvidos pela Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul observarão as seguintes fases:

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto da auditoria e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Será verificada, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas nas auditorias já realizadas sobre a matéria. Ainda nessa etapa serão elaboradas as Matrizes de Planejamento que nortearão a fase de execução dos trabalhos.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

4.3 Relatório

Quando da elaboração do relatório, dever-se-á atentar para a objetividade e o uso de termos claros e concisos, informando evidências e achados de auditoria (procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas), que poderão ocasionar recomendações às áreas auditadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

4.4 Monitoramento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às recomendações elencadas no relatório.

O monitoramento e acompanhamento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá na verificação quanto a implementação das ações recomendadas ou na justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

5. Considerações Finais

Tendo em vista o disposto no § 1º, II do art. 32 da Resolução nº 309, do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, submetemos o presente Plano Anual de Auditoria à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar o planejamento dos trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Constitui anexo deste Plano o Cronograma de Auditorias - 2023.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora da Auditoria Interna
(*assina digitalmente*)



Anexo I - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS - 2023

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/ término)	Equipe
00	Área Auditada: Secretaria de Finanças: Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC Conhecimento Específico: Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00	Risco: Inobservância das metas previstas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual. Relevância: Cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências do TCMS.	Emitir parecer sobre a prestação de contas a conformidade com os normativos legais e remeter ao TCE/MS.	Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Contas anual do exercício 2022, referente as unidades gestoras TJ e FUNJECC.	Janeiro/ Março	1 servidor
01	Área Auditada: A definir Coordenada com CNJ: "Política contra Assédio e Discriminação" Conhecimento Específico: a definir	Risco: Inobservância das Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos tribunais do Poder Judiciário. Relevância: Cumprimento da Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos tribunais do Poder Judiciário	Avaliar a aderência da Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos tribunais do Poder Judiciário	A ser definido pelo CNJ.	Janeiro/Junho	2 servidores
02	Área Auditada: Secretaria de Bens e Serviços	Risco: Inventário analítico geral realizado fora do prazo; - Inventário analítico geral não realizado.	Verificar se a realização do inventário patrimonial ocorre de acordo com a legislação e princípios vigentes.	Avaliar a realização do inventário patrimonial nos últimos 3 anos.	Fevereiro/Março	2 servidores



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/ término)	Equipe
	<p>Realização de Inventário patrimonial</p> <p>Conhecimento Específico: Lei nº 4.320/1964 Portaria TJMS 57/2006</p>	<p>Relevância: Verificar a existência física dos bens; manter atualizados os registros e controles administrativo e contábil; confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda e instruir prestação de contas anuais.</p>				
03	<p>Área Auditada: Secretaria do Tribunal Justiça</p> <p>Transparência Institucional.</p> <p>Conhecimento Específico: Lei nº 12.527/2011</p>	<p>Risco: Insuficiência do controle social; Dificuldade de participação na gestão pública; Dificuldade de acesso a serviços do Poder Judiciário; Risco de irregularidades.</p> <p>Relevância: Necessidade de prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.</p>	<p>Avaliar se a disponibilização de informações no Portal do Tribunal de Justiça atende aos requisitos legais e de boas práticas de transparência pública, incluindo linguagem clara e de fácil compreensão ao público em geral.</p>	<p>Analisar as informações disponibilizadas no Portal do Poder Judiciário 2022</p>	Abril/Maio	2 servidores
04	<p>Área Auditada: Secretarias do TJMS</p> <p>Serviços com utilização de</p>	<p>Risco: Ausência ou deficiência de regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços terceirizados.</p>	<p>Avaliar se o termo de referência, a minuta de edital, minuta de contrato e minuta da Planilha de Custos</p>	<p>Analisar, por amostragem, termos de referência, editais, contratos e planilhas de custo e formação de preços, no</p>	Abril/Maio	3 servidores



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/término)	Equipe
	mão-de-obra terceirizada com dedicação exclusiva. Conhecimento Específico: IN 05/2017	Relevância: Aprimoramento dos processos licitatórios e dos processos de fiscalização dos serviços prestados.	e Formação de Preços - correspondem às regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do PJMS.	período de 2020/2022.		
05	Área Auditada: Núcleo Socioambiental Avaliar a atuação do Núcleo Socioambiental Conhecimento Específico: Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021.	Risco: Inobservância das diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021. Relevância: Cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021.	Verificar a aplicação da Resolução CNJ nº 400/2021.	Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no cumprimento da Resolução CNJ nº 400/2021.	Julho/Agosto	2 servidores
06	Área Auditada: Secretaria Finanças Conta Única Conhecimento Específico: Lei Complementar Federal nº 151/2015 Portaria TJMS nº 808/2015 Portaria TJMS nº 936/2016	Risco: Inobservância das diretrizes da legislação. Relevância: Cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação.	Verificar se são realizados os procedimentos (controle e recebimento)		Julho/Agosto	3 servidores
07	Área Auditada: Secretaria	Risco – Inobservância das	Verificar a aplicação da	Avaliar a conformidade dos	Setembro/Outubro	3 servidores



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/ término)	Equipe
	de Bens e Serviços Auditoria para avaliação da Governança das Contratações. Conhecimento Específico: Resolução CNJ 347/2020	diretrizes da Resolução CNJ nº 347/2020. Relevância – Cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 347/2020.	Resolução CNJ nº 347/2020, referente a implementação dos mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas pelo PJMS.	procedimentos adotados pelo PJMS para o cumprimento da Resolução CNJ nº 347/2020, após sua entrada em vigor.		
08	Área Auditada: Secretaria do TJMS Avaliação do nível de maturidade da Gestão de Riscos no PJMS. Conhecimento Específico: Política de Gestão de Riscos do PJMS Boas práticas TCU	Riscos: Aumento das incertezas nas decisões; diminuição da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade e ausência de melhoria contínua. Relevância: Importante para apoiar a alta administração e a gestão do PJMS no cumprimento das responsabilidades de gerar, preservar e entregar valor público em benefício da sociedade (accountability).	Verificar a implementação da Gestão de Riscos no PJMS, bem como avaliar o cumprimento dos normativos referentes à Política de Gestão de Riscos.	Avaliar o nível de maturidade da gestão de riscos no PJMS.	Setembro/Octubro	3 servidores



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Item	Descrição Sumária	Risco/Relevância	Objetivo (s)	Escopo	Período (início/ término)	Equipe
09	<p>Área Auditada: Secretaria do Tribunal de Justiça</p> <p>Procedimento utilizados na apuração e na aplicação de penalidades em descumprimentos contratuais</p> <p>Conhecimento Específico: Lei 8.666/93</p>	<p>Riscos: Aplicação de penalidades em discordância com a legislação.</p> <p>Relevância: Cumprimento do devido processo legal na aplicação de penalidades</p>	Verificar se a apuração e aplicação de penalidade em casos de descumprimentos contratuais estão de acordo com a legislação aplicável.	Avaliar os processos de aplicação de penalidades dos anos de 2021/2022	Novembro/Dezembro	2 servidores



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Processo n.º 007.373.0003/2022

Vistos, etc.

Trata-se do Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023 em atendimento da Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, objetivando o planejamento das atividades e a apresentação do cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, apresenta a metodologia de trabalho a ser adotada nas auditorias para o próximo ano e a auditoria coordenada com o Conselho Nacional de Justiça, cujo tema proposto será a “Política contra Assédio e Discriminação”, por fim as ações de controle e acompanhamento da gestão administrativa e o monitoramento de auditorias e consultorias, bem assim de gestão de riscos e boas práticas do Tribunal de Contas da União.

Desse modo, submete o Plano Anual de Auditoria para aprovação desta Presidência, para dar início ao planejamento dos trabalhos e o pleno cumprimento aos dispositivos exigidos no sobredito ato regulamentar do Conselho Nacional de Justiça.

É o relatório. Decido.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Considerando que as ações planejadas de prevenção e de orientação às unidades administrativas, são capazes de melhor avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e governança, aprovo o presente Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023, em atendimento a Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

À Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul para providências.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente